



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



LEI 053/98

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro de 1.999.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1.º - O Orçamento do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1.999, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 7.200.000,00 (sete milhões, duzentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 6.700.000,00
Receitas Correntes	R\$ 5.600.000,00
Receita Tributária	R\$ 513.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 60.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 9.000,00
Receita Industrial	R\$ 31.000,00
Receita de Serviços	R\$ 21.000,00
Transferências Correntes	R\$ 4.870.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 96.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.100.000,00
Operações de Crédito	R\$ 320.000,00
Alienação de Bens	R\$ 25.000,00
Transferências de Capital	R\$ 750.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



II – ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

Receita Correntes

R\$ 500.000,00
R\$ 500.000,00

Receita Tributária	R\$ 15.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 10.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 430.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00

TOTAL DA RECEITA

R\$ 7.200.000,00

Art. 3.º A Despesa será fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 6.700.000,00

Câmara Municipal	R\$ 256.000,00
Governo Municipal	R\$ 162.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 739.500,00
Sub Prefeitura	R\$ 35.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 413.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 323.000,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	R\$ 1.431.500,00
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	R\$ 866.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 2.209.000,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	R\$ 31.500,00
Secretaria de Indústria e Comércio	R\$ 233.500,00

II – ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas

R\$ 500.000,00

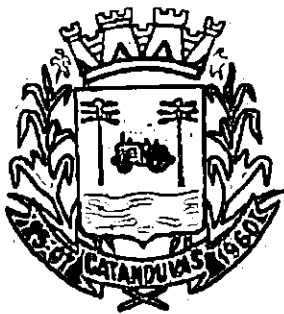
TOTAL DE DESPESA

R\$ 7.200.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7.º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir Crédito Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixa nesta Lei.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Contratar Operações de Crédito internas até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manter o equilíbrio orçamentário, podendo dar como garantia de pagamento de parte das cotas de participação de ICMS a que tem direito o Município.



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



II – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição federal.

Art. 6.º - As Despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 1.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1.995.

Art. 7.º - As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino, observarão o percentual mínimo fixado no Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 110 da Lei Orgânica do Municipal.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 1.998.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal